



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E A EMPRESA RIZOMA ENGENHARIA
PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.541.241/0001-95**, com sede à Avenida das Américas, nº 19.019, salas 399 G e 301 A, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando Zatorre Medeiros, portador do Documento de Identificação nº 881006689/D, expedida pelo CREA e do CPF-MF nº 781.165.547-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 20/2020 por 12 (doze) meses, de **08/07/2021 a 08/07/2022**;
- b) **ACRÉSCIMO de 25%**, conforme Art. 65, § 1o da Lei 8666/1993.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD m2	VALOR UNITÁRIO m2	VALOR TOTAL m2
1	Serviços de capina, roçada mecânica/manual, limpeza e remoção de entulho e vegetação nas dependências da UFF	648.025,32	R\$ 0,38	R\$246.249,50
Acréscimo 25%	Serviços de capina, roçada mecânica/manual, limpeza e remoção de entulho e vegetação nas dependências da UFF	162.006,25	R\$0,38	R\$61.562,38
TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	Serviços de capina, roçada mecânica/manual, limpeza e remoção de entulho e vegetação nas dependências da UFF	810.031,25	R\$0,38	R\$307.811,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual do Contrato total, passará de **R\$246.249,50** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para **R\$307.811,88** (trezentos e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho **169645**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte **8100**, Pl: **M 20RK G 01 01 N** e UGR: **150745**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$6.156,24** (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a **2%** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO ZATORRE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/06/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0464945** e o código CRC **DE2B6063**.



Referência: Processo nº 23069.154376/2020-04

SEI nº 0464945